



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS GERAIS

- Processo Administrativo: **210/2026**
- Área Requisitante: Secretaria de Educação
- Responsável: Nilva de Oliveira

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis para atender demanda de todas as Secretarias do Município de Lunardelli/Pr.

2.2. Natureza do objeto

O(s) itens a serem adquiridos através desta contratação são caracterizados como comum conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação: A presente contratação visa suprir a necessidade de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis para o atendimento regular das atividades operacionais e programas sociais mantidos pelas Secretarias Municipais do Município de Lunardelli/PR. Os gêneros alimentícios pleiteados destinam-se, prioritariamente, ao preparo da merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino (em cumprimento às diretrizes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), ao suporte nutricional das famílias e indivíduos assistidos pelos programas da Assistência Social (CRAS/CREAS), às unidades e ações da Secretaria Municipal de





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

Saúde, bem como às demais unidades administrativas. A fundamentação pormenorizada da necessidade, a justificativa da opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) e a memória de cálculo para a definição dos quantitativos estimativos encontram-se detalhadamente registradas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

3.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a) O presente instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, caracterizados como bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b). Ao final do certame, será homologado o resultado da licitação e formalizada a Ata de Registro de Preços, com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

c). A licitação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá à Administração Pública requisitar ao fornecedor registrado os produtos conforme a necessidade real dos órgãos participantes, promovendo o abate gradual do quantitativo homologado. Essa modelagem evita o desperdício de itens perecíveis e otimiza a alocação de recursos públicos.

d). A aquisição futura e parcelada dos gêneros alimentícios perecíveis, com valor total estimado de R\$ 690.599,50 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), está condicionada às condições, quantidades e especificações estabelecidas na tabela a seguir. Os produtos encontram-se agrupados por categoria de gênero alimentício (Lote 01 – Panificados e Laticínios; Lote 02 – Hortifrúti e Ovos; Lote 03 – Carnes e Frios) para fins exclusivamente de organização e consulta técnica, sendo que a licitação e o julgamento das propostas serão realizados estritamente POR ITEM, devendo a adjudicação e o registro de preços ocorrerem de forma individualizada para cada item do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

Lote:01-Valor estimado de contratação de R\$117.453,00(cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e três reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Uni	Valor Total
1	Pão de queijo, pacote c/1 kg. (20pães c/ 50g cada) água, fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado, óleo de soja, gordura vegetal, queijo, ovo em pó, soro de leite em pó, condimento de queijo parmesão, sal e acidulante ácido láctico. Contêm derivados lácteos e não contém glúten. Exclusivo para ME/EPP	Kg	200	R\$29.57	R\$5.914,00
2	iogurte de frutas - iogurte polpa de frutas parcialmente desnatado, pronto para beber, pacote. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional,	Pct	2000	R\$10.29	R\$20.580,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 850ml a 1lt obs: não será aceito bebida lactea fermentada. Exclusivo para ME/EPP				
3	iogurte zero lactose, 180g - iogurte com polpa de fruta, zero lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do item, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem: 180g. Exclusivo para ME/EPP	Uni	500	R\$3.99	R\$1.995,00
4	Manteiga sem sal – pote: apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de	Uni	800	R\$15.68	R\$12.544,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá ser transportado em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200g, pote. Exclusivo para ME/EPP				
5	Margarina vegetal sem sal - livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal	Pct	500	R\$10.12	R\$5.060,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	líquido e interesterificados, contendo vitaminas dentro dos padrões legais. Embalagem plástica com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Embalagem secundária de caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Equivalente, similar ou superior à marca delícia e quality. estritamente como referencial de padrão mínimo de qualidade exigido pela Administração para fins de compreensão do objeto, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores. Exclusivo para ME/EPP				
6	Polpa de fruta congelada sabor maracujá - produto	Pct	1000	R\$28.27	R\$28.270,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	não fermentado, concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado. A polpa é pasteurizada a fim de garantir a destruição de possíveis microorganismo patogênicos, mantendo as suas características sensoriais. Embalagem: primária: embalagens plásticas contendo 01 kg. Secundária: acondicionadas em caixa de papelão ou fardos de plástico reforçado. Transporte: realizado em veículos adequados para o transporte de produtos congelados. Prazo de validade: mínimo 18 meses após a data da entrega. Exclusivo para ME/EPP				
7	Polpa de fruta congelada sabor uva - produto não fermentado, concentrado, não diluído, obtida de frutos	Pct	1000	R\$24.73	R\$24.730,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	polposos, através de processo tecnológico adequado. A polpa é pasteurizada a fim de garantir a destruição de possíveis microrganismos patogênicos, mantendo as suas características sensoriais. Embalagem: primária: embalagens plásticas contendo 01 kg. Secundária: acondicionadas em caixa de papelão ou fardos de plástico reforçado. Transporte: realizado em veículos adequados para o transporte de produtos congelados. Prazo de validade: mínimo 12 meses após a data da entrega. Exclusivo para ME/EPP				
	Suco de uva integral, 1,5 l - natural, sem açúcar. Bebida não alcoólica, não fermentada, embalagem de vidro. As embalagens devem conter externamente os	Unid	1000	R\$18.36	R\$18.360,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de item, data de validade, quant. Do produto. Embalagem 1,51. Exclusivo para ME/EPP				
Valor estimado de R\$:					R\$117.453,00

Lote:02-R\$: Valor estimado de contratação de R\$88.206,50 (oitenta e oito mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Uni	Valor Total
1	Ovos selecionados - dúzia, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Embalagem primária atóxica e devidamente rotulada. Prazo de validade: mínimo de 20. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg	400	R\$13.29	R\$5.316,00
2	Abacaxi perola. Abacaxi tipo pérola de primeira qualidade,	Kg	200	R\$8.82	R\$1.764,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	frescos Kg 200 e são. Devendo pesar no mínimo 1,3 kg cada unidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
3	Abóbora cabotiá. Produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas,	Kg	400	R\$6.22	R\$2.488,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	produto murcho e/ou danificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
4	Abobrinha verde. Abobrinha verde tipo menina de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg	200	R\$10.94	R\$2.188,00
5	Alface, pct 350g alface crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo.	Pct	400	R\$4.81	R\$1.924,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 350 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificados. Não será aceito produção hidropônica. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
6	Almeirão, pct 350g. Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem Pct Pct 400 defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no	Pct	400	R\$7.57	R\$3.028,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
7	Batata doce roxa. Batata doce roxa com tamanho e coloração uniforme livre de perfurações e machucados. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg	200	R\$6.08	R\$1.216,00
8	Beterraba selecionada fresca e são de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes Kg 200 comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estes danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg	200	R\$5.20	R\$1.040,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

9	Brócolis japônês selecionado, unid. 350g de primeira qualidade, Unid. 100 frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 350 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Uni	100	R\$11.85	R\$1.185,00
10	Caqui tipo chocolate de 1ª qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo.	Kg	200	R\$16.50	R\$3.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), produto murcho ou danificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
11	Cebola em cabeça, a granel, tipo amarela/branca ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões	Kg	400	R\$7.13	R\$2.852,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
12	Cebolinha, pct 100g intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Pct	200	R\$4.24	R\$848,00
13	Cenoura. Cenoura de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos	Kg	200	R\$8.98	R\$1.796,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
14	Chuchu selecionado. Chuchu do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg	200	R\$5.87	R\$1.174,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

15	Couve folha pct. 350g couve do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico de aproximadamente 350 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Pct	400	R\$6.55	R\$2.620,00
16	Couve-flor selecionado, unid. 350g de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com	Uni	100	R\$7.67	R\$767,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 350 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
17	Alho tipo: nacional, cabeça com diâmetro mínimo de 40 mm, inteiro, sem perda de bulbilho, sem estar brotado, choco, deteriorado, desidratado, queimado, polpa externa c/perfuração de praga, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de	Kg	500	R\$13.92	R\$6.960,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
18	Banana caturra ou nanica - especificação: in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte anipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até seu consumo. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg	1000	R\$6.45	R\$6.450,00
19	Banana maçã de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que	Kg	550	R\$6.15	R\$3.382,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
20	Batata inglesa selecionada. Batata tipo inglesa lavada de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes	Kg	800	R\$8.19	R\$6.552,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	estragadas, produto murcho e/ou danificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
21	Goiaba: de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg	200	R\$9.30	R\$1.860,00
22	Laranja: especificação: madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Devendo ser transportadas de forma adequada. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg	400	R\$5.84	R\$2.336,00
23	Maçã nacional: maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro Kg 400 e sabor	Kg	400	R\$9,03	R\$3.612,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devendo ser transportadas de forma adequada e embalagem de papelão separadas individualmente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
24	Mamão formosa selecionado, comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão	Kg	400	R\$10.16	R\$4.064,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
25	Mandioca: produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou Kg sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg	400	R\$11.86	R\$4.744,00
26	Melão: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal	Kg	400	R\$8.60	R\$3.440,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Devendo ser transportadas de forma adequada. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
27	Mexerica/poncã: de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e colorações uniformes, acondicionadas em caixas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg	400	R\$7.74	R\$3.096,00
28	Pepino: de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos	Kg	200	R\$6.54	R\$1.308,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
29	Tomate: especificação: maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg	800	R\$7.22	R\$5.776,00
30	Vagem: de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg	80	R\$14.00	R\$1.120,00
Valor estimado de:					R\$88.206,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

Lote:03- Valor estimado de contratação de R\$:484.940,00(quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Uni	Valor Total
1	Bife de boi fatiado fino, patinho, pct 1 kg. Bife de boi fatiado fino, patinho de 1" qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos, Embalada em saco de polietileno adequada para tal função contendo 1 Kg, transporte, descartável, resistente ao manuseio, cada embalagem. Deverá conter rotulo de identificação, com tipo de corte, peso líquido, Data de embalagem e data de validade, o fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária local, para comercialização do produto, e deverá conter o carimbo do sif ou sie. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg	500	R\$54.20	R\$27.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

2	Carne de boi em cubos, músculo 1a qualidade sem gordura, pct 1 kg, resfriada, fresca, limpa (sem aparos ou nervuras que comprometam o seu padrão de qualidade e identificação), apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica, embalada com saco de polietileno adequada para tal função contendo 1 kg, transporte, descartável, resistente ao manuseio, cada embalagem deverá conter rótulo de identificação, com tipo de corte, peso líquido, data de embalagem e data de validade, o fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária local, para comercialização do produto e deverá conter o carimbo do sif ou sie. AMPLA CONCORRÊNCIA	kg	225 0	R\$43.09	R\$96.952,50
3	Carne de boi em cubos, músculo 1a qualidade sem	kg	750	R\$43,09	R\$32.317,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	gordura, pct 1 kg, resfriada, fresca, limpa (sem aparos ou nervuras que comprometam o seu padrão de qualidade e identificação), apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica, embalada com saco de polietileno adequada para tal função contendo 1 kg, transporte, descartável, resistente ao manuseio, cada embalagem deverá conter rótulo de identificação, com tipo de corte, peso líquido, data de embalagem e data de validade, o fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária local, para comercialização do produto e deverá conter o carimbo do sif ou sie. 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
4	Carne de boi moída, músculo la qualidade sem gordura, pct 1 kg, resfriada, fresca, limpa (sem aparos ou nervuras que	Kg	225 0	R\$39.51	R\$88.897,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	comprometam o seu padrão de qualidade e identificação), apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica, embalada com saco de polietileno adequada Para tal função contendo 1 kg, transporte, descartável, resistente ao manuseio, cada embalagem deverá conter rótulo de identificação, com tipo de corte, peso líquido, data de embalagem e data de validade, o fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária local, para Comercialização do produto e deverá conter o carimbo do sif ou sie. AMPLA CONCORRÊNCIA				
5	Carne de boi moída, músculo la qualidade sem gordura, pct 1 kg, resfriada, fresca, limpa (sem aparos ou nervuras que comprometam o seu padrão de qualidade e identificação),	kg	750	R\$39.51	R\$29.632,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica, embalada com saco de polietileno adequada Para tal função contendo 1 kg, transporte, descartável, resistente ao manuseio, cada embalagem deverá conter rótulo de identificação, com tipo de corte, peso líquido, data de embalagem e data de validade, o fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária local, para Comercialização do produto e deverá conter o carimbo do sif ou sie. 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
6	Carne suína pernil pedaço em cubos sem osso, pct 1 kg. Carne suína pernil pedaço em cubos sem ossos, resfriada, fresca, limpa (sem aparos ou nervuras que comprometam o seu padrão de qualidade e identificação), picada,	Kg	300 0	R\$21.92	R\$65.760,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	embalada com saco de polietileno adequada para tal função contendo 1 kg, transporte, descartável, resistente ao manuseio, cada embalagem deverá conter rotulo de identificação, com tipo de corte, peso líquido, data de embalagem e data de validade, o fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária local, para comercialização do produto e deverá conter o carimbo do sif ou sie. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
7	Filé de peito de frango resfriado sem osso e sem pele, pct 1 kg de frango resfriado, sem osso, sem penas, sem pele amarela, sem manchas de bili, sem mancha vermelha e ausência de materiais estranhos, embalada em saco de polietileno adequada para tal função; contendo 1kg,	Kg	300 0	R\$22.34	R\$67.020,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	transparente, descartável, resistente ao manuseio, cada embalagem deverá apresentar laudo da vigilância sanitária local, para Comercialização do produto e deverá conter o carimbo do sif ou sie. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
8	Coxa e sobre coxa de frango SEM O DORSO, sem penas, sem penugem sem manchas de bili, sem mancha vermelha e ausência de materiais estranhos, de la qualidade, embalada em saco de polietileno adequada para tal função. Contendo 1 kg, transparente, descartável, resistente ao manuseio, cada embalagem deverá conter rótulo de identificação, com tipo de corte, peso líquido, data de embalagem e data de validade. O fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária local, para	Kg	300 0	R\$15.30	R\$45.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	comercialização do produto, e deverá conter carimbo do sif ou sie. Transportar em veículo refrigerado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
9	Linguiça tipo toscana com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio com registro de inspeção animal (sif, sie e sim). (fresca). EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Kg	700	R\$30.39	R\$21.273,00
10	Salsicha hot dog com aspectos: embalagem a vácuo, 1 kg, registro Kg 500 no ministério da agricultura e pecuária, e armazenada temperatura 18° c negativos ou inferiores, embalagem deve ser plástica, atóxica, resistente, transparente, etiquetada com o tipo da marca, peso, validade, e número do registro (sim, sip ou sif). Deve ser transportado	Kg	700	R\$14.41	R\$10.087,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

	em carro refrigerado.				
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Valor estimado de :					R\$:484.940,00

Justifica-se que os preços expostos acima foram baseados em pesquisas de preços utilizando o Software BANCO DE PREÇOS que faz buscas de preços em sistemas oficiais do governo, como Painel de Preço, em contratações similares feitas pela Administração Pública, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, pesquisa direta com fornecedores e pesquisa em base nacional de notas fiscais eletrônicas, adotando a forma COMBINADA desses parâmetros, tudo em conformidade com o Art. 23º da Lei 14.133/2021 e no Cap. II da Instrução Normativa nº 65/2021. Por ser uma contratação na modalidade de Pregão Eletrônico por Ata de Registro os valores são estimativas, e as contratações serão realizadas de acordo com as necessidades das secretarias, não sendo obrigatória a contratação da quantidade total do objeto pela prefeitura municipal, de acordo com o Capítulo III, Art. 06, inciso XLVI da Lei do Federal nº 14.133/2021. Os preços unitários acima referidos são estimativas, incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais e tributários, e constituem a única remuneração do contratado pela execução dos serviços elencados.

3.1.1 – *As estimativas de quantidade foram baseadas no histórico de demandas dos exercícios anteriores e no calendário de atividades institucionais previsto pelas Secretarias Municipais requisitantes, buscando garantir o pleno atendimento do abastecimento ordinário (alimentação escolar, assistência social e saúde) ao longo do período de vigência.*

3.1.2 – O levantamento de mercado foi realizado com base em:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

(x) – contratação feitas por órgãos governamentais, como Pncp, Compras.gov, respeitando-se o prazo máximo de 1 (um) ano de sua homologação de acordo com o Inc. I, Art. 23°.

() - contratações anterior desta municipalidade ou similares feitas por outros Entes Públicos, respeitando-se o prazo máximo de 1 (um) ano de sua homologação, de acordo com o Inc. II, Art. 23°;

() - dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de domínio amplo, com a data e hora de acesso, respeitando-se o prazo máximo de 1 (um) ano, acordo com o Inc. III, Art. 23°;

() - pesquisa direta com fornecedores, utilizando-se no mínimo 3 orçamentos diferentes, emitidos com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, e devidamente justificado sua escolha no Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o Inc. IV, Art. 23°;

(X) - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, respeitando-se o prazo máximo de 01 (um) ano, de acordo com o Inc. V, Art. 23°.

3.1.3 – A composição de custos unitários, obtido de forma combinada dos parâmetros anteriormente mencionados, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, e de acordo com as justificativas apresentadas no Estudo Técnico preliminar, calculado:

(x) pela Média

() pela Mediana

() pelo Menor Preço

3.2 – Rito de Seleção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

☒ Pregão Eletrônico.

☐ Pregão Presencial.

3.2.1. Justificativa: Os itens a serem licitados são classificados como comuns, haja vista possuírem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade passíveis de definição em Edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

A escolha por Pregão Eletrônico deve-se a maior abrangência de empresas interessadas em participar do processo licitatório, já que não necessita que a empresa se locomova fisicamente a este município, atingindo assim o princípio da competitividade, que tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de reduzir o tempo gasto para a contratação, incitando a competição entre os fornecedores, desburocratizando o processo aquisitivo, e obtendo maior controle gerencial das despesas.

3.3 – Critério de Julgamento:

☒ Menor Preço.

☐ Maior Desconto.

3.4 – A contratação será:

☐ Global

☐ Lote(s) de Itens

☒ Por Itens

3.4.1 – Justificativa da escolha:

A adoção do julgamento por menor preço por item fundamenta-se na divisibilidade do objeto, visando ampliar a competitividade do certame e proporcionar





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

maior eficiência e economicidade na execução contratual. Essa modelagem possibilita a participação de fornecedores especializados na produção de gêneros ou lotes específicos de produtos, evitando o encarecimento da proposta decorrente da subcontratação.

Ademais, a adjudicação por item assegura maior flexibilidade operacional para a Administração Pública, permitindo requisições fracionadas sob demanda diretamente ajustadas às necessidades das secretarias, sem prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 – Forma de Execução: Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP tendo em vista que:

(x) - pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(x) - é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

(x) - é conveniente para atendimento a mais de um departamento ou secretaria caracterizado inclusive em compras centralizadas;

() - pela natureza do objeto, não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.5.1 - O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 01 (um) ano, conforme art. 84. da Lei nº 14.133/2021, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, inclusive renovando-se os quantitativos inicialmente registrados mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

3.6 – Será permitido a Adesão a Ata de registro de Preços?

() Sim, respeitando o procedimento regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2958/2025 e demais disposições elencadas no edital.

(x) Não, será vedada a Adesão a Ata de Registro.

3.6.1 – Justificativa da vedação a Adesão a Ata de Registro.

No contexto atual do processo de licitação conduzido por este município, decidimos não permitir a adesão à ata de registro de preços por outros órgãos ou entidades. Esta decisão está fundamentada em diversas dificuldades técnicas e operacionais que inviabilizam a gestão eficiente e eficaz das atas de registro de preços.

Dificuldade Técnica e Operacional: Atualmente, o quadro de servidores destinado à gestão das atas de registro de preços é reduzido. A falta de pessoal suficiente para administrar adequadamente o aumento potencial no volume de gestão de contratos, que seria consequência da adesão de outros órgãos, comprometeria a qualidade do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

Ausência de Metodologia Definida: Não há, até o momento, uma metodologia clara e consolidada para a gestão de adesões de terceiros às atas de registro de preços. Esta lacuna metodológica aumenta o risco de inconsistências e falhas na execução dos contratos, podendo resultar em prejuízos para a administração pública.

Diante dessas considerações, a não permissão de adesão à ata de registro de preços por parte de outros órgãos ou entidades é uma medida necessária para garantir a integridade, eficiência e legalidade do processo de licitação e dos contratos subsequentes. Esta decisão está alinhada com o princípio da eficiência administrativa e com a responsabilidade de assegurar a melhor aplicação dos recursos públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

3.7 – Haverá tratamento diferenciado e benefícios para Micro e Pequenas Empresas – MPE?

- ☐ Não, sem benefícios para MPE.
- ☐ Sim, a Licitação será exclusiva para MPE.
- ☐ Sim, a Licitação será exclusiva para MPE local.
- ☐ Sim, a Licitação será exclusiva para MPE regional.
- ☐ Sim, com desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

☒ Sim, com benefícios diferentes por item indicado na tabela da seção 3 deste Termo de Referência.

3.8 – Haverá antecipação da habilitação?

- ☒ Não, rito procedimental comum.
- ☐ Sim, rito com habitação antecipada.

3.9 – Será permitido a participação de consórcios?

- ☐ Sim
- ☒ Não

3.9.1 - Qual a justificativa para vedar o consórcio:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que a Contratação deste objeto é bem comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

financeira, além de condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza e o objeto ser simples sem grandes variações de materiais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital. Nesses casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, poderá admitir a formação de consórcio.

Tendo em vista que a vedação deve ser devidamente justificada no processo licitatório, conforme art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos motivos já expostos, e visto que não se trata de aquisições de alta complexidade tampouco de grande vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Salienta-se que a decisão com relação à participação de consórcios, visa afastar a restrição à competição, pois na medida em que a reunião de empresas, que, individualmente poderiam fornecer os produtos a serem adquiridos, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para o adequado atendimento da necessidade pública identificada, a contratação de empresa especializada na comercialização e fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis deverá observar rigorosamente os seguintes requisitos essenciais de natureza técnica, operacional, funcional e legal:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

- **4.1. Requisitos Técnicos e Sanitários**
- **Conformidade Regulatória:** Os produtos alimentícios a serem fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as normas e padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e demais órgãos reguladores competentes.
- **Prazos de Validade:** Os produtos do Lote 01 e Lote 03 deverão ser entregues respeitando os prazos mínimos de validade discriminados nas especificações individuais de cada item constantes do Termo de Referência (ex.: iogurtes com no mínimo 15 dias, manteigas com no mínimo 4 meses, margarinas com no mínimo 5 meses e polpas de fruta com no mínimo 12 a 18 meses a contar da data de entrega).
- Os produtos do Lote 02 (Hortifrúti e Ovos) deverão ser entregues frescos, firmes, em ponto ideal de maturação/consumo, isentos de avarias, sujidades, parasitas, larvas ou sinais de deterioração (com validade mínima de 20 dias para os ovos).
- **Acondicionamento e Rotulagem:** As embalagens dos produtos deverão ser atóxicas, limpas, resistentes, não amassadas, íntegras e devidamente lacradas, contendo rotulagem externa visível com a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional, peso líquido e registro nos órgãos competentes.
- **Inspeção Sanitária e Licenciamento (Lote 03 - Carnes e Frios):** Os produtos de origem animal deverão obrigatoriamente possuir registro e carimbo de inspeção oficial do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Estadual), SIF (Federal) ou selo de equivalência do sistema oficial de inspeção (SISBI/SUSAF).
- A contratada deverá apresentar o Alvará/Licença Sanitária atualizado, expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, comprovando a aptidão





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

legal para a comercialização, manuseio e transporte dos referidos gêneros alimentícios.

- **4.2. Requisitos Operacionais, Logísticos e Condições de Entrega**
- **Regime de Fornecimento e Solicitação:** As entregas serão realizadas de forma parcelada e sob demanda, mediante a emissão e envio formal da Autorização de Fornecimento / Ordem de Compra por parte das Secretarias Municipais requisitantes.
- **Prazos e Locais de Entrega:**
 - A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento.
 - As entregas deverão ser efetuadas diretamente nos locais indicados pelas Secretarias Solicitantes (Educação, Saúde, Assistência Social e demais órgãos do Município de Lunardelli/PR), nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.
- **Condições do Transporte e Veículos:** O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos limpos, higienizados e de uso exclusivo para alimentos.
- Para os itens do Lote 03 (Carnes e Frios) e itens resfriados/congelados do Lote 01 (logurtes, Manteigas e Polpas de Fruta), o transporte deverá ser feito obrigatoriamente em veículos refrigerados ou isotérmicos com controle adequado de temperatura (10 °C para refrigerados e -18 °C ou inferior para congelados), garantindo a manutenção ininterrupta da cadeia de frio até o descarregamento.
- **Descarga e Carga Horária Logística:** A responsabilidade pelas operações de transporte, descarregamento e alocação dos produtos nas dependências e depósitos indicados pelas Secretarias cabe exclusivamente à contratada, devendo dispor de pessoal e logística próprios para tal finalidade, sem gerar custos adicionais para a Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

- **4.3. Requisitos Funcionais, Garantia e Atestação**
- **Garantia de Abastecimento Contínuo:** O fornecimento deve atender à demanda de todas as Secretarias Municipais, com prioridade e atenção especial ao Departamento de Educação para o cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), devendo ocorrer de forma contínua, regular e sem interrupções.
- **Garantia do Produto e Substituição (Troca):**
 - A empresa contratada deverá garantir a pronta substituição de qualquer produto entregue em desacordo com as especificações contratadas, com embalagem danificada, prazo de validade inadequado ou que apresente alteração organoléptica (cor, odor ou sabor) e deterioração.
 - A substituição e reposição integral do produto rejeitado deverão ser efetuadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para os produtos do Lote 02 (Hortifrúti) e de 48 (quarenta e oito) horas para os demais lotes, a contar da notificação, sem nenhum ônus financeiro adicional para o Município de Lunardelli/PR.

Recebimento e Atestação Fiscal: Todas as entregas deverão ser acompanhadas da respectiva Nota Fiscal correspondente, discriminando detalhadamente as quantidades, marcas, números de lote, valores unitários e totais. O recebimento definitivo fica condicionado à conferência quantitativa e qualitativa e respectiva atestação no documento fiscal pelo servidor responsável designado pela Secretaria Solicitante.

5 – Prazo

O prazo para a entrega do item será definido na solicitação, sendo de no mínimo 1(um) dia por serem produtos perecíveis e no máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da ordem de fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

5.1 – Local da Entrega:

O fornecedor deverá entregar o item adquirido nos locais indicados na solicitação de fornecimento, localizados no Município de Lunardelli. A entrega formal dos produtos dar-se-á na unidade indicada (previamente comunicado), mediante assinatura e carimbo com o número da matrícula do servidor responsável pela Unidade, em canhoto, datado, em caráter provisório. O responsável pelo recebimento fará análise prévia e posteriormente a unidade gestora efetuará o atesto de recebimento definitivo.

5.2 – Há necessidade de amostra para o julgamento da proposta em relação ao licitante provisoriamente vencedor?

() Sim

(x) Não

5.3- Haverá indicação/vedação de marca ou modelo dos bens/matérias inclusos no serviço?

() SIM

(x) NÃO

5.4 – Será permitido a subcontratação do objeto contratual?

(x) Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista que o objeto a ser contratado não possui execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e do concentração das atividades.

() Sim, será permitido a subcontratação parcial do objeto, vedado a subcontratação da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em

.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

() Sim, será permitido a subcontratação parcial do objeto, ficando limitada a

() Sim, será permitido a subcontratação parcial do objeto, e o melhor detalhamento das regras que serão aplicadas na minuta contratual.

5.5 – O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega?

(x) Sim

() Não

Justificativa: Conferência e inspeção dos produtos os alimentos devem ser conferidos no momento da entrega quanto à quantidade, integridade das embalagens, validade e conformidade com as especificações do edital.

Comprovação da qualidade e validade Produtos devem estar dentro do prazo de validade e apresentar rotulagem adequada, conforme normas da ANVISA e do MAPA. O fiscal do contrato pode exigir laudos ou amostras quando houver dúvida razoável sobre a qualidade organoléptica (cor, odor, sabor), indícios de violação da temperatura de transporte, ou suspeita de inautenticidade dos selos de inspeção sanitária

Registro em documento de recebimento Cada entrega deve ser registrada em documento próprio (nota fiscal e termo de recebimento), assinado pelo responsável da unidade recebedora.

Substituição de itens em desacordo caso haja irregularidade (produto vencido, danificado ou fora das especificações), o fornecedor deve fazer a substituição imediata, sem ônus para a Administração.

Controle de estoque e armazenamento A Administração deve manter controle de estoque atualizado, com registro das datas de entrada e consumo, garantindo rastreabilidade e segurança alimentar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

Fiscalização contratual O fiscal designado deve acompanhar e registrar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo aplicar penalidades em caso de descumprimento.

5.5.1 - Haverá exigência de Garantia da Contratação?

(x) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, bem como que para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, o pagamento dos valores devidos a contratada fica condicionado à comprovação de efetiva fornecimento e entrega dos itens adquiridos.

() Sim, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

() Sim, a garantia contratual dos itens adquiridos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, e caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5.2 – Havendo necessidade de substituição do produto a empresa fornecedora deverá *efetuar no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas para efetuar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para os produtos do Lote 02 (Hortifrúti) e de 48 (quarenta e oito) horas para os demais lotes.*

5.6 – Há necessidade de se exigir do fornecedor revendedor ou distribuidor carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato?

() Sim

(x) Não





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

5.7 – da Contratação: A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. - FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo *ser substituídos nos prazos estipulados no item 4.3 deste instrumento*.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7(sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8. Liquidação

6.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.8.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

g) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

h) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.8.4.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

6.8.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7. Prazo de pagamento

7.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.2.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA-E* de correção monetária.

8.Forma de pagamento

8.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

8.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - Critério de reajuste e repactuação:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das aquisições registradas, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

9.1 – A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – E.

9.2 - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

9.3 - A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10. Vigência do Contrato

10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de LUNARDELLI e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, nos termos do permitido pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pelo Departamento de Licitação, somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

10.3. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador, competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

10.4. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

11.MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

11.1O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

11.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

11.8.O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.9.Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.10.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.11.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.12.O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

11.13.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.14.Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.15.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.16.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.17.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.18.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.19.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.20.O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.21.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. Obrigações específicas do contratado

- Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
- Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
- Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

13. Obrigações específicas do Município

- Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais necessários para a perfeita execução do objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.
- Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14- Há previsão orçamentária para a contratação?

- ☐ Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.
- ☒ Existe previsão orçamentária.
- ☐ Não há previsão orçamentária.
- ☐ Previsão orçamentária insuficiente.

15. Rubrica orçamentária para a contratação

CÓDIGO / ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	REDUZ...
02.002.04.122.0010.2002.3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	3
05.012.04.122.0010.2011.3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	40
07.020.04.122.0010.2019.3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	78
08.031.12.361.0095.2030.3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	130
08.031.12.361.0095.2031.3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	141





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

08.031.12.361.0095.2032.3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	147
08.031.12.361.0095.2032.3.3.90.30.00.00	1.104	Material de Consumo	147
09.035.10.301.0010.2049.3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	206
09.035.10.301.0010.2049.3.3.90.30.00.00	6494	Material de Consumo	206
10.040.08.244.0070.2053.3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	281
10.041.08.243.0075.6003.3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	306
11.047.20.608.0145.2058.3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	369
12.053.23.695.0155.2061.3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	402
13.056.27.812.0170.2041.3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	426
14.057.18.541.0139.2078.3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	454





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

16.025.26.782.0166.2021.3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	473
---	------	---------------------	-----

16. NOMEAÇÕES

16.1 Gestor e Fiscal da Execução

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	GESTOR	FISCAL
Nome	Nilva de Oliveira	Ana Cristina Freitas Anselmo De Souza
Cargo	Secretária	Pedagoga
Matrícula	10000220	10000218
Secretária	Educação	Manutenção da Divisão de Cultura
Telefone	(43)3478-11-72	(43)3478-11-72
E-mail	educação@lunardelli.gov.pr.br	educação@lunardelli.gov.pr.br

17 - EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

(x) Sim

() Não

18. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

18.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação (conforme modelo do Anexo VII do Edital); Declaração de não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14, anos na condição de aprendiz e não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado; Declaração de Idoneidade; Declaração de não parentesco e Declaração que cumpre as exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, que





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133/2021 (conforme modelo do Anexo VI do Edital);

f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de microempreendedor individual, documento este que servirá também como alvará de licença e funcionamento como se pede na alínea g;

g) Alvará de funcionamento em plena validade emitido pela autoridade municipal competente.

18.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Certidão de inscrição Estadual (CICAD).

18.3. Quanto a Habilitação Econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social de 2025, já exigíveis e apresentados na forma da lei (nº 6.404/76 art. 176) (devidamente Registrado na Junta Comercial da UF, da sede da Licitante ou com emissão através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital)), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Conforme segue:

I - balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício; e

IV – demonstração dos fluxos de caixa; e

V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

18.3.1. O documento a que se refere o item 10.3. alínea “b” tem por finalidade apurar a situação econômica e a capacidade financeira da licitante, bem como verificação de seu porte econômico pelo faturamento obtido no exercício anterior, sob pena de desclassificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

18.3.2. Justificativa para exigência de habilitação Econômica financeira

A exigência de habilitação financeira na contratação de empresa especializada para a aquisição de Gêneros Alimentícios, destinada atender todas Secretarias Municipais, justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada possua condições econômico-financeiras suficientes para garantir a continuidade e a adequada execução dos serviços.

As atividades a serem desenvolvidas envolvem atendimento direto a diversos grupos sendo crianças, adolescentes, idosos dentro outros do Município de Lunardelli/PR, demandando planejamento, disponibilidade de profissionais qualificados e regularidade na oferta gêneros alimentícios. A execução desses serviços requer capacidade financeira que assegure o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e contratuais, evitando interrupções ou riscos à prestação do serviço público. Nesse sentido, a análise da habilitação financeira — por meio dos índices contábeis previstos na legislação, certidões e demais documentos pertinentes — constitui medida necessária para verificar a saúde econômico-financeira da empresa, sua capacidade de assumir responsabilidades e sua aptidão para manter equipe técnica habilitada durante todo o período contratual. Tal exigência está amparada pelos princípios da eficiência, segurança jurídica, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a prevenção de riscos, a garantia da continuidade dos serviços socioeducativos e a proteção dos usuários atendidos pelas políticas públicas municipais.

19. Quanto a Habilitação Técnica

A) Atestado de Capacidade Técnica contendo serviços de natureza similar com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, se o mesmo for fornecido por pessoa de direito privado deverá ser com reconhecimento de firma.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

19.1. Justificativa De Exigências De Qualificação Técnica.

A exigência de qualificação técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua capacidade operacional e expertise prévia comprovada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, garantindo a manutenção do controle sanitário e a preservação rigorosa da cadeia de frio logística, essenciais para a segurança alimentar do Município.

20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES

20.1. Declaração de não existência de trabalhadores menores/idade/idade/não parentesco/reserva de cargos para pessoas com deficiência (**ANEXO VI DO EDITAL**).

20.2. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação/ declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e declaração de micro empresas que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**ANEXO VII DO EDITAL**).

20.3. Certidão Negativa Correccional (ePAD, CDU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). Certidão pode ser adquirida no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/PR

www.lunardelli.pr.gov.br

Fone (43) 3478 1145

21 – RESPONSÁVEIS

Assinado por:

Glaucia Caramalac

01/09/2026 - 10:44

4FQTWELLRFC7IJI0DHCXQG

Glaucia Caramalac Lopes Cordeiro

Matrícula nº10000249

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado por:

nilva oliveira

01/09/2026 - 16:26

J0CMFBDAQCQW7I8P9UBZHQ

Nilva de Oliveira

Matrícula nº10000220

Secretária de Educação

Lunardelli, 04 de agosto de 2026.

